

DECRETO Nº 1408, DE 24 DE MAIO DE 2011.

“Abre Crédito Especial, aponta recursos de cobertura, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente a seguir especificado, pelo valor indicado:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.009 – Despesas com Auxílio e Subvenções

3.3.50.41.00.00 – Contribuições à Entidades R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, servirá de recurso o valor de Arrecadação a Maior no valor de R\$ 9.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Maio de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.